

ATA 2966^a SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA – Aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e cinco minutos, teve início a segunda milésima nongentésima sexagésima sexta Sessão Plenária Ordinária, do Conselho Estadual de Educação, em formato remoto, conduzida pela Presidente do CEE, Cons^a Maria Helena Guimarães de Castro. Participaram os Conselheiros: Amadeu Moura Bego, Ana Teresa Gavião Almeida Marques, Anderson Ribeiro Correia, Cássia Regina Souza da Cruz, Claudio Kassab, Claudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Ghislaine Trigo Silveira, Hubert Alquéres, Jair Ribeiro da Silva Neto, Juliana Velho, Laura Laganá, Marcos Sidnei Bassi, Mário Vedovello Filho, Mauro de Salles Aguiar, Nina Beatriz Stocco Ranieri, Roque Theophilo Junior, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede, Rose Neubauer e Vasti Ferrari Marques. **01.** Aprovação da Ata: 2965^a de 12/11/2025. **02.** Ausência das Conselheiras: Claudia Maria Costin e Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya. **03. SORTEIO DE PROCESSOS:** Câmara de Educação Básica: CEESP-PRC-2025/00101 e 015.00559049/2025-62. Câmara de Educação Superior: CEESP-PRC-2025/00062; CEESP-PRC-2025/00170; CEESP-PRC-2025/00136; CEESP-PRC-2025/00063; CEESP-PRC-2025/00177; CEESP-PRC-2025/00091; CEESP-PRC-2024/00220; CEESP-PRC-2025/00168; CEESP-PRC-2024/00197; CEESP-PRC-2025/00166 e CEESP-PRC-2025/00130. Comissão de Licenciatura: CEESP-PRC-2023/00297 e CEESP-PRC-2019/00097. **04. AVISOS E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** **a)** Convite do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – UNIFAE para a Cerimônia de inauguração da Clínica de Práticas Jurídicas Dr. Wolgran Junqueira Ferreira (espaço voltado à formação prática dos estudantes de Direito e à promoção do acesso à justiça por meio do atendimento jurídico à comunidade). Dia 28/11/2025, sexta-feira, às 17 horas, na própria unidade, localizada à Avenida Oscar Pirajá Martins, 197, Jardim Santo André, São João da Boa Vista - SP; **b)** Convite para participação no Seminário de Avaliação da EPT, realizado no âmbito das ações voltadas à implementação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica (Sinaept). O evento tem por finalidade apresentar instrumentos, metodologias e resultados das pesquisas de avaliação desenvolvidas pelo INEP, que subsidiarão a construção do processo nacional de aferição da qualidade dos cursos e instituições da EPT. Dia 16/12/2025, das 9h às 18h, na sede do Inep (o CEE-SP será representado pela Cons^a Laura Laganá); **c)** Comunicou que no dia 10/12/2025, ocorrerá a apresentação dos Conselheiros do Conselho Nacional de Educação, Prof^a Mônica Sapucaia e Prof. Celso Niskier, onde discutirão sobre a Regulação da Inteligência Artificial. **05. PALAVRA ABERTA AOS CONSELHEIROS:** A Cons^a Maria Helena Guimarães de Castro comentou que critica o novo FUNDEB por atrelar recursos aos resultados do SAEB, o que, segundo ela, transforma as redes públicas em treinadoras de provas e enfraquece o currículo. Informou ter sido uma das únicas a se posicionar contra essa vinculação em 2020 e defende que o problema não é o FUNDEB, mas o uso das avaliações como critério de financiamento. O Cons. Décio Lencioni Machado comentou que na última segunda-feira, participou da homenagem ao Cons. Cláudio Mansur Salomão na Assembleia Legislativa. Destacou que a solenidade foi leve e emocionante, especialmente o momento em que, com uso de inteligência artificial, a voz do pai já falecido do Cons. Cláudio encerrou a cerimônia. Parabenizou o Cons. Cláudio pela trajetória, o Cons. Roque Theophilo Junior pela fala e o deputado que promoveu a homenagem. A Cons^a Eliana Martorano Amaral sugeriu que a SEDUC forneça avaliações que vão além dos indicadores atualmente utilizados. Comentou que seria interessante, em seis a doze meses, obter uma avaliação inicial sobre o andamento das ações, pois isso traria mais segurança em relação à implementação das políticas educacionais. Observou que, embora os planos aceitem diversas propostas, as dificuldades de implementação são significativas, e os resultados dependem de quem participa e de como o processo é conduzido. Também comentou que participou de um evento do CREMESP com conselheiros do Conselho Nacional de Educação sobre mudanças nas especializações na Educação Superior. Foi destacado que o Conselho Nacional não analisa curso a curso, deixando essa responsabilidade para instituições com autonomia. No âmbito estadual, isso gera maior responsabilidade regulatória, especialmente devido à oferta significativa de especializações pelas escolas de governo de São Paulo. O tema deve ser discutido na Câmara de Educação Superior pois as especializações impactam tanto a educação básica quanto setores como a saúde, e deve gerar debates nacionais e estaduais. O Cons. Cláudio Kassab convida a todos para o evento de lançamento do projeto de musicalização do Maestro João Carlos Martins, sexta-feira dia 28/11/2025, às 20h30, no Teatro B32. **6. MATÉRIA DELEGADA APROVADA E PARECERES EM 12/11/2025 NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEE 157/2017:** **6.1** Indicação de Especialistas da CES para os Procs: **6.2** Pareceres aprovados na CES: **CEESP-PRC-2025/00040** _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC São Paulo **Parecer CEE 293/2025** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cláudio Mansur Salomão Deliberação: 2.1 Aprove-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Empreendimentos Gastronômicos, oferecido pelo FATEC São Paulo, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos. 2.2 O presente reconhecimento tornar-

1 se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após a homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado
 2 da Educação. **CEESP-PRC-2020/00075** _ Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis **Parecer CEE**
 3 **294/2025** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Anderson Ribeiro Correia Deliberação: 2.1
 4 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do
 5 Curso de Bacharelado em Direito, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, pelo prazo de cinco anos.
 6 2.2 A Instituição deverá atentar-se rigorosamente às recomendações apresentadas pelos Especialistas, visando
 7 ao aprimoramento contínuo do curso para o próximo ciclo avaliativo. 2.3 A presente renovação do
 8 reconhecimento será efetivada por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria
 9 da Educação. **CEESP-PRC-2023/00281** _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC
 10 Ribeirão Preto **Parecer CEE 295/2025** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Anderson Ribeiro
 11 Correia Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do
 12 Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Biomédicos, oferecido pelo FATEC Ribeirão
 13 Preto, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos. 2.2 Convalidam-se
 14 os atos acadêmicos praticados no período em que o Curso permaneceu sem o Reconhecimento. 2.3 A presente
 15 renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após a homologação do
 16 presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2025/00021** _ Centro Estadual de
 17 Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Sumaré **Parecer CEE 296/2025** _ da Câmara de Educação
 18 Superior, relatado pelo Cons. Anderson Ribeiro Correia Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na
 19 Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em
 20 Gestão de Negócios e Inovação, oferecido pela FATEC Sumaré, do Centro Estadual de Educação Tecnológica
 21 Paula Souza, com 40 (quarenta) vagas semestrais, pelo prazo de quatro anos. 2.2 A Interessada deverá atender
 22 as recomendações dos Especialistas, com vistas ao próximo ciclo de avaliação. 2.3 A presente renovação do
 23 reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, a partir da homologação deste Parecer pela
 24 Secretaria de Estado da Educação. **PAUTA: CEESP-PRC-2025/00117** _ Faculdade da Fundação Educacional
 25 Araçatuba **Parecer CEE 297/2025** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Anderson Ribeiro
 26 Correia Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 141/2016, o pedido de alteração do
 27 Regimento da Faculdade da Fundação Educacional Araçatuba. 2.2 A Instituição deverá encaminhar um exemplar
 28 das alterações regimentais, ora aprovadas, a fim de serem rubricadas. 2.3. A presente aprovação tornar-se-á
 29 efetiva por ato próprio deste Conselho, após a homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da
 30 Educação. **093.00000117/2025-40** _ Instituto de Desenvolvimento Educacional Inovando o Aprendizado – IDEIA
 31 **Parecer CEE 298/2025** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Cons^a Vastí Ferrari Marques
 32 Deliberação: 2.1 Defere-se, nos termos das Deliberações CEE 191/2020, alterada pela Deliberação 208/2022, o
 33 pedido de descredenciamento do Instituto de Desenvolvimento Educacional Inovando o Aprendizado - IDEIA,
 34 com os Cursos Técnicos em Recursos Humanos, Finanças e Marketing, na modalidade EaD, situado à Rua
 35 Maria Palmira Ferreira Ivo, 15 - Bosque dos Eucaliptos - São José dos Campos - SP, CEP 12233-640, CNPJ:
 36 06.955.493/0001-08. 2.2 Envie-se cópia deste Parecer à Interessada, à URE São José dos Campos, à
 37 Subsecretaria Pedagógica - SUPED e à Subsecretaria de Articulação da Rede de Ensino - SUART. 2.2 Envie-
 38 se cópia deste Parecer à Interessada, à URE São José dos Campos, à Subsecretaria Pedagógica - SUPED e à
 39 Subsecretaria de Articulação da Rede de Ensino - SUART. **015.00887258/2025-01** _ Secretaria Estadual de
 40 Educação **Indicação CEE 247/2025** _ do Conselho Pleno, relatada pela Cons^a Ghisleine Trigo Silveira
 41 Deliberação: Complemento sobre Educação Digital e Midiática ao Currículo Paulista do Sistema de Ensino do
 42 Estado de São Paulo

43

PROCESSO	015.00887258/2025-01		
INTERESSADA	Secretaria Estadual de Educação	44	
ASSUNTO	Complemento sobre Educação Digital e Midiática ao Currículo Paulista do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo		
RELATORA	Cons ^a Ghisleine Trigo Silveira		
INDICAÇÃO CEE	Nº 247/2025	CP	Aprovada em 19/11/2025

1 **CONSELHO PLENO 1. RELATÓRIO 1.1 HISTÓRICO** Em 11/11/2025, por meio do Ofício 120/2025-SEDUC-
2 GSE, o Secretário Executivo da Secretaria Estadual de Educação encaminha à Presidente deste Conselho o
3 documento “Educação Digital e Midiática – Complemento do Currículo Paulista”, para análise, em conformidade
4 com a Resolução CNE/CEB 02/2025 e a Deliberação CEE 233/2025. Em 14/11/2025, a Presidência do Conselho
5 distribui o processo à Consª Ghiseline Trigo Silveira para análise (Fls. 86); nesta mesma data, esta Relatora
6 encaminhou Diligência à SEDUC, solicitando a complementação das seguintes informações: - os resultados do
7 Diagnóstico das competências digitais dos docentes, no âmbito das escolas estaduais e municipais; - o
8 detalhamento das ações de formação continuada já desenvolvidas para os profissionais das redes estaduais e
9 municipais. Em 17/11/2025, as informações solicitadas foram recebidas por esta Relatora e inseridas nesta
10 Indicação. **1.2 APRECIAÇÃO** Na apreciação do documento encaminhado a este Conselho, foram adotados os
11 seguintes procedimentos: - apresentação inicial de uma síntese das exigências legais em relação: - ao processo
12 de elaboração do documento, com destaque à colaboração entre as diferentes redes e à necessária realização
13 de consulta pública sobre a versão preliminar; - à estrutura e conteúdos básicos a serem contemplados no
14 documento; - à realização do diagnóstico dos saberes de professores e equipes de gestão nessa área de
15 conhecimento, com vistas à elaboração de uma proposta de formação continuada devidamente orientada pelos
16 resultados deste diagnóstico; - análise do documento encaminhado a este Conselho em relação a cada um
17 destes aspectos, verificando-se em que medida essas exigências foram atendidas. **1.2.1 Fundamentação legal**
18 quanto ao processo de elaboração do “Educação Digital e Midiática – Complemento do Currículo
19 Paulista” e à realização de consulta pública A) Das definições do CEE expressas na Deliberação CEE
20 233/2025 e na Indicação CEE 244/2025 A Deliberação CEE 233/2025, no Inciso I do Art. 2º, define a
21 competência da Secretaria Estadual de Educação na coordenação do processo de elaboração do documento
22 “Educação Digital e Midiática – Complemento do Currículo Paulista”, nos seguintes termos: “...compete à
23 Secretaria da Educação do Estado de São Paulo coordenar a elaboração das Diretrizes para a implementação
24 da Educação Digital, Midiática e da Computação no Sistema de Ensino, assegurando a inserção, no Currículo
25 Paulista, das aprendizagens e competências definidas na BNCC Computação – Complemento à BNCC,
26 homologada pela Resolução CNE/CEB 01/2022.” Por sua vez, a Indicação CEE 244/2025 referiu-se à sistemática
27 a ser adotada neste processo de elaboração, resgatando, em seu item V, como se deu, nos anos de 2019 e
28 2020, o desenvolvimento do Currículo Paulista da Educação Básica, então conduzido pela Secretaria Estadual
29 da Educação, em estreita articulação com diversos atores institucionais, assegurada a estreita cooperação entre
30 Estado e Municípios. Na Indicação faz-se referência ao Grupo de Trabalho para Educação Digital e Computação,
31 instituído pela Resolução SEDUC 120, de 1º de setembro de 2025, com a finalidade de elaborar as Diretrizes
32 Curriculares para a Implementação da Educação Digital e Computação na Educação Básica. Recomenda-se à
33 Secretaria Estadual de Educação que seja assegurada a participação ativa de Secretarias Municipais de
34 Educação, UNDIME, Conselhos Municipais, instituições privadas, universidades e demais atores educacionais
35 no processo de construção e análise das novas diretrizes de Educação Digital e Computação. Segundo este
36 Conselho, além da ampla participação institucional, é igualmente essencial garantir uma consulta pública
37 abrangente da versão final dos documentos curriculares. A escuta qualificada das diferentes redes e dos entes,
38 acompanhada da incorporação efetiva das contribuições recebidas, consideradas pertinentes ao currículo em
39 elaboração, fortalecerá o caráter democrático e colaborativo do processo, ampliando sua legitimidade social e
40 pedagógica.

41 **B) Do processo de elaboração do documento “Educação Digital e Midiática – Complemento**
42 **do Currículo Paulista”, coordenado pela SEDUC** A Secretaria Estadual de Educação, a quem cabia coordenar
43 o processo de elaboração, assegurou a participação ativa de representantes dos diversos setores internos da
44 SEDUC, da EFAPE, da UNDIME- SP e do Conselho Estadual. Não houve participação direta de representantes
45 de instituições privadas e universidades públicas; no entanto, a divulgação da Consulta Pública no site da
46 SEDUC, do Conselho Estadual de Educação e de inúmeras Prefeituras Municipais, representou um esforço para
47 viabilizar a participação de representantes de outras redes de ensino e da sociedade civil em geral. Considerando
48 que, nessa época do ano, as Secretarias Municipais de Educação e as instituições escolares estão envolvidas
49 em processos avaliativos de diferentes abrangências - entre os quais, o Provão Paulista - é relevante que 79,5%
50 dos municípios paulistas tenham contado com respondentes da Consulta Pública. De qualquer forma,
51 recomenda-se que, por ocasião da revisão do Currículo Paulista sejam envolvidos os demais atores do setor
52 educacional, entre eles os representantes das demais redes e dos Conselhos Municipais de Educação. **C) Da**
53 **consulta pública do documento “Educação Digital e Midiática – Complemento do Currículo”: o processo**
54 **adoptado, os resultados e as sugestões e recomendações acatadas** Segundo a SEDUC, a Consulta Pública

1 do Capítulo “Educação Digital e Midiática — Complemento ao Currículo Paulista” iniciou-se no dia 06/10/2025,
 2 encerrando-se no dia 30 deste mesmo mês. Um formulário online foi disponibilizado e divulgado em veículos
 3 oficiais de comunicação da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e da UNDIME, preenchido por
 4 27.504 (vinte e sete mil, quinhentos e quatro) respondentes (tabela 1).

5 **Tabela 1 - Perfil dos respondentes**

Perfil	Frequência de respostas	Percentual de respostas (%)
Familiar de estudante	13.081	47,6
Estudante	7.183	26,1
Professor(a) da rede estadual	5.284	19,2
Gestor de Educação (Diretor(a), vice-diretor(a) e coordenador(a)) da rede estadual ou municipal	965	3,5
Professor(a) da rede municipal	665	2,4
Profissional do Governo (Município, Estado, União)	230	0,8
Profissional de Empresa Privada (incluindo as escolas particulares)	60	0,2
Profissional do Terceiro Setor	36	0,1

6 Segundo a tabela anterior, a maior parte das respostas (73,7%) foram encaminhadas pelos estudantes e seus
 7 familiares; já os professores são os autores de 19,2% delas. No formulário online, os respondentes foram
 8 convidados a escolher até dois assuntos que devem ser obrigatoriamente abordados na Educação Digital e
 9 Midiática e dois temas que mais se aproximam das realidades dos estudantes, cujas respostas podem ser
 10 consultadas nas duas tabelas seguintes. **Tabela 2 - Assuntos que devem ser obrigatoriamente abordados**
 11 **na Educação Digital e Midiática**

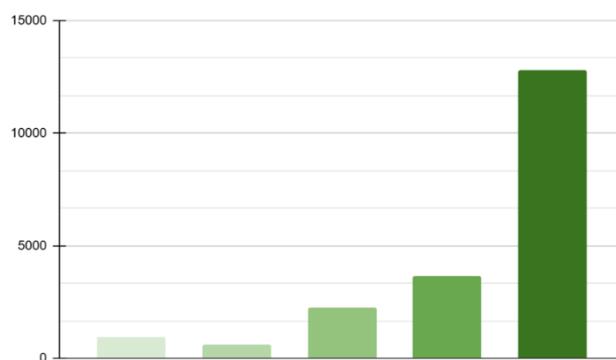
Tema	Frequência de respostas
Como a tecnologia pode ajudar no futuro profissional.	12.160
Uso da tecnologia para estudar melhor.	12.114
Como identificar notícias falsas.	9.558
Criatividade com ferramentas digitais (apps, sites, vídeos).	8.567
Jogos digitais e programação de forma divertida.	6.909
Outros assuntos.	480

13 São diversificadas as respostas, merecendo atenção que, em terceiro lugar, os participantes tenham reconhecido
 14 a necessidade de que os estudantes desenvolvam a habilidade de identificar notícias falsas - aliás, aprendizagem
 15 de extrema importância no contexto atual, quando se considera que, segundo o novo Relatório de Riscos Globais
 16 do Fórum Econômico Mundial, divulgado em janeiro do corrente ano, a manipulação e divulgação de informações
 17 falsas com a intenção de enganar pessoas está entre as maiores ameaças globais para 2025. De certa forma
 18 este interesse na identificação das notícias falsas revela-se também quando os respondentes selecionam os
 19 temas que mais se aproximam da realidade dos estudantes e de seus familiares (tabela 3). **Tabela 3. Temas**
 20 **que mais se aproximam da realidade dos estudantes e dos seus familiares**

Temas	Frequência de respostas
Segurança digital (como proteger dados e usar a internet com cuidado).	15.355
Uso responsável de redes sociais e aplicativos.	12.776
Pensamento computacional (resolver problemas com lógica e criatividade).	8.113
Inteligência artificial e novas tecnologias.	7.791
Produção de conteúdos digitais (textos, vídeos, podcasts etc.).	6.641
Outros	736

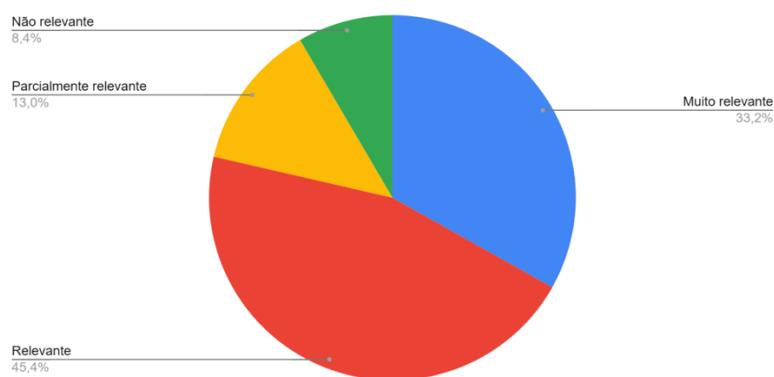
1

2 Conforme se verifica na tabela anterior, a segurança digital e o uso responsável de redes sociais e aplicativos
 3 mereceram a atenção de muitos respondentes. Outro aspecto a ser destacado é a Indicação da Inteligência
 4 artificial e novas tecnologias como tema próximo dos estudantes, aspecto a ser considerado pela SEDUC na
 5 implementação da “Educação Digital e Midiática - Complemento do Currículo Paulista”. Na pesquisa online, os
 6 estudantes e seus familiares avaliaram a relevância da inclusão destas temáticas no currículo das escolas do
 7 Estado de São Paulo, segundo uma escala de 1 a 5, em que 5 indica relevância máxima (Gráfico 1). **Gráfico 1 -**
 8 **Avaliação da relevância da inclusão dos assuntos de Educação Digital e Midiática nas Escolas do Estado**
 9 **de São Paulo**



10

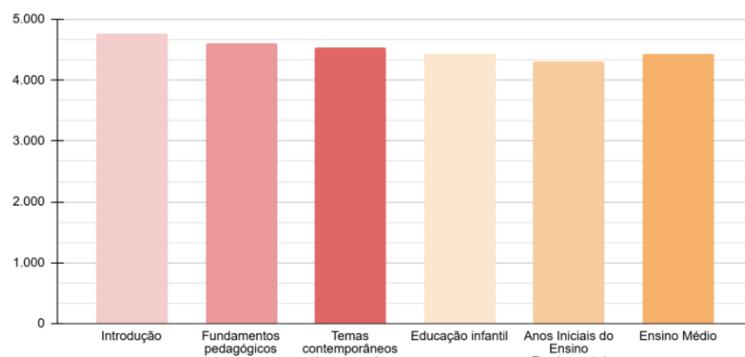
11 Mais de 12.000 participantes consideram de relevância máxima a inclusão da educação digital e midiática e da
 12 computação no currículo das escolas da Educação Básica, aliás, uma percepção comprovada pelas informações
 13 do gráfico seguinte, com os resultados da avaliação da relevância do novo capítulo a ser anexado ao Currículo
 14 Paulista (gráfico 2). **Gráfico 2 - Avaliação da relevância do capítulo do Currículo Paulista**



15

16 Entre os respondentes à consulta pública, apenas 8,4% consideraram como “não relevante” a complementação
 17 do Currículo Paulista com as aprendizagens relativas à educação digital e midiática e à computação, enquanto
 18 os demais atribuem diferentes graus de relevância a esta inserção, como se verifica no gráfico anterior. Em
 19 síntese, para 78,6% dos respondentes esta complementação é relevante: “muito relevante”, para 33,2%, e
 20 “relevante”, para 45,4%. Além dessas avaliações, o formulário apresentou questões abertas para que os
 21 respondentes indicassem suas contribuições para os diferentes itens do texto. Foram registrados 27.098

1 comentários, endereçados às várias seções do capítulo, conforme informações do gráfico seguinte. **Gráfico 3 -**
 2 **Distribuição dos comentários nas seções do capítulo**



3

4 Segundo estes resultados, entre as etapas da Educação Básica, a Educação Infantil e o Ensino Médio receberam
 5 praticamente o mesmo número de comentários; entre todas as seções, a Introdução foi a que recebeu maior
 6 número de contribuições. A consulta a esses comentários revela que a Inteligência Artificial é, de longe, a
 7 temática que mais mereceu a atenção dos respondentes, seja destacando a importância da abordagem dessa
 8 temática no currículo escolar, seja reforçando o posicionamento de que a IA não substitui nem a atuação do
 9 professor nem o protagonismo dos estudantes. Segundo a SEDUC, os comentários e as sugestões
 10 encaminhadas pelos respondentes foram analisadas pelos técnicos da área pedagógica da SEDUC e da
 11 UNDIME, incorporando-se as consideradas pertinentes. Em atendimento às recomendações para que a IA seja
 12 abordada no currículo das instituições escolares, a versão preliminar do documento “Educação Digital e Midiática
 13 - Complemento do Currículo Paulista” passou a destacar essa temática. Para tanto, na seção “Fundamentos
 14 Pedagógicos”, além do destaque aos três eixos estruturantes (Mundo digital, Cultura digital e Pensamento
 15 computacional) definidos na Resolução CNE/CEB nº 2/2025 e reiterados na Deliberação CEE nº 233/2025, o
 16 documento passou a contemplar o item “Inteligência artificial com intencionalidade”, em que se define a
 17 necessidade do “uso crítico e responsável da IA, reconhecendo suas possibilidades de criação e resolução de
 18 problemas, mas ainda refletindo sobre os limites de seus usos e os impactos socioambientais envolvidos”, tanto
 19 em resposta aos comentários dos respondentes à Consulta Pública , quanto em atendimento à Indicação CEE
 20 244/2025. Além disso, o documento passou a definir 5 (cinco) dimensões da abordagem da IA que ampliam e
 21 enriquecem as possibilidades da Educação Digital e Midiática: - Letramento em IA: dimensão da compreensão
 22 básica sobre IA, reconhecendo-a e discutindo sua presença no cotidiano; - O papel dos dados: dimensão da
 23 compreensão da importância dos dados para o funcionamento da IA; - Como a IA “Pensa”: dimensão da
 24 compreensão da lógica e do mecanismo de funcionamento das IAs, explorando como ela processa informações
 25 e toma decisões. - IA e Sociedade: dimensão da compreensão das implicações socioculturais no uso da IA,
 26 discutindo sobre responsabilidade digital. - Criando com a IA: dimensão da experimentação e criação de
 27 soluções utilizando ferramentas de IA. Em apoio aos docentes, o documento acrescentou sugestões de como
 28 essas dimensões podem ser abordadas nas diferentes áreas do conhecimento (Fls. 9 e 10). **Parecer parcial**
 29 referente ao item 1.2.1. Do processo de elaboração do “Educação Digital e Midiática – Complemento do
 30 Currículo Paulista” e da realização de consulta pública

A SEDUC coordenou o processo de elaboração deste complemento do Currículo Paulista, atendendo plenamente às disposições deste Conselho, exaradas na Deliberação CEE 233/2025 e na Indicação CEE 244/2025, em relação aos seguintes aspectos:

- assegurou a participação de representantes da UNDIME e do Conselho Estadual de Educação neste processo, institucionalizando a criação de um Grupo de Trabalho com a finalidade de produção coletiva deste complemento do Currículo Paulista;
- organizou a Consulta Pública do documento produzido, divulgando-a no site oficial da SEDUC, nos das Prefeituras Municipais, por meio da UNDIME, e em sessão do CEE, transmitida no Youtube;
- elaborou documento síntese das avaliações de cerca de 30.000 respondentes à Consulta Pública, encaminhado a este Conselho;
- analisou as contribuições recebidas, em parceria com representantes da UNDIME-SP, acolhendo as consideradas adequadas, segundo a análise técnica de profissionais das redes estadual e municipais;
- introduziu um item sobre a Inteligência Artificial, atendendo às sugestões dos respondentes.

1.2.2 Fundamentação legal: as definições quanto à estrutura e os conteúdos do documento “Educação Digital e Midiática – Complemento do Currículo Paulista” A) As especificações da Deliberação CEE 233/2025 e

1 da Indicação CEE 244/2025 A Deliberação CEE 233/2025, homologada em 13/10/2025 e publicada, em
2 15/10/2025 na Seção I do DOESP, Páginas 11 – 14, instituiu, nos termos da Resolução CNE/CEB 01/2022 e da
3 Resolução CNE/CEB 02/2025, a implementação da Educação Digital, Midiática e da Computação como
4 complementos ao Currículo Paulista, devendo ser incluídas de forma progressiva e obrigatória pela rede
5 estadual, redes municipais e instituições particulares integrantes do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo,
6 em todas as etapas da Educação Básica. A referida Deliberação definiu os seguintes aspectos a serem
7 observados no processo de elaboração do complemento ao Currículo Paulista: - Inciso I do Art. 2º: compete à
8 Secretaria da Educação do Estado de São Paulo coordenar a elaboração das Diretrizes para a implementação
9 da Educação Digital, Midiática e da Computação no Sistema de Ensino, assegurando a inserção, no Currículo
10 Paulista, das aprendizagens e competências definidas na BNCC Computação – Complemento à BNCC,
11 homologada pela Resolução CNE/CEB 01/2022. - Incisos II e III do parágrafo 1º do Art. 3º: na atualização do
12 Currículo Paulista é necessário garantir a integração das aprendizagens e competências da BNCC Computação,
13 por meio da abordagem dos três eixos estruturantes definidos pela BNCC Computação: Pensamento
14 Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital; - Incisos II e III do § 2º do Art. 3º: a inserção da Educação Digital,
15 Midiática e da Computação nos documentos curriculares poderá ocorrer por meio da inclusão de um capítulo
16 específico sobre Educação Digital e Midiática no Currículo Paulista ou complementação das competências e
17 habilidades já contempladas no Currículo Paulista; - Incisos I, III e III do Art. 4º: na Educação Infantil, a
18 implementação da Educação Digital, Midiática e da Computação deverá ocorrer de forma transversal aos
19 diversos campos de experiência, privilegiando práticas lúdicas e interações entre pares; nos Anos Iniciais do
20 Ensino Fundamental, de forma transversal, ao longo dos cinco anos de escolaridade; - nos Anos Finais do Ensino
21 Fundamental e no Ensino Médio, preferencialmente como componente curricular específico. **B) A estrutura e**
22 **os conteúdos do documento “Educação Digital e Midiática – Complemento do Currículo Paulista”** O
23 documento encaminhado a este Conselho está estruturado em duas partes: na primeira (Fls. 1 a 66), o Capítulo
24 “Educação Digital e Midiática – complemento ao Currículo Paulista”; na segunda (Fls. 67 a 80) os “Resultados
25 da Consulta Pública” ao referido, apresentados às Fls. 2 e 6 deste Parecer. O complemento ao Currículo Paulista
26 contempla as seções apresentadas na figura seguinte: **Figura 1. Índice do Capítulo: “Educação Digital e**
27 **Midiática – Complemento do Currículo Paulista”**

- APRESENTAÇÃO
- INTRODUÇÃO
- FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS :
 - Competências digitais
 - Eixos estruturantes:
 - Pensamento computacional
 - Mundo Digital
 - Cultura Digital
 - Inteligência artificial com intencionalidade
 - Educação especial e inclusiva
 - O uso dos celulares e outros dispositivos eletrônicos
- ORGANIZAÇÃO CURRICULAR:
 - Temas contemporâneos Transversais
 - Educação Infantil
 - Organização curricular
 - Ensino Fundamental:
 - Organização curricular dos Anos Iniciais
 - Organização curricular dos Anos Finais
 - Ensino Médio:
 - Organização curricular
- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

28

29 Em sua Introdução (Fls. 04), o documento relata a implementação dos princípios e habilidades da Computação,
30 logo após a homologação do Currículo Paulista para a Educação Básica, em 2019 e 2020. Além disso, apresenta
31 as dez competências gerais da educação midiática e da computação (Fls. 05), relacionadas às dez competências
32 gerais da Educação Básica, aspecto que fortalece a necessária sinergia entre o capítulo a ser anexado ao
33 Currículo Paulista e este referencial curricular: 1. Conhecimento: recorrer aos conceitos da Computação para
34 entender o mundo digital e suas implicações sociais, culturais e econômicas. 2. Pensamento científico, crítico e
35 criativo: utilizar o raciocínio lógico e o pensamento computacional para resolver problemas e criar soluções
36 inovadoras. 3. Repertório cultural: reconhecer a cultura digital tanto como um componente do patrimônio humano
37 quanto como um ambiente para produção e expressão cultural. 4. Comunicação: empregar diversas linguagens
38 digitais de maneira eficiente e ética, fomentando interações relevantes e respeitosas. 5. Cultura digital: adquirir
39 domínio sobre práticas ligadas à segurança, privacidade, autoria, uso responsável e criação de informações e
40 conteúdos digitais. 6. Trabalho e projeto de vida: aprimorar competências de cooperação em contextos digitais
41 e ao reconhecer as possibilidades que a Computação oferece para carreiras acadêmicas e profissionais. 7.
42 Argumentação: avaliar as informações acessíveis nas redes, diferenciando fatos de opiniões e adotando uma

1 posição fundamentada. 8. Autoconhecimento e autocuidado: adotar práticas seguras no uso da tecnologia, reduzindo riscos e promovendo o equilíbrio entre a vida digital e a vida real. 9. Empatia e cooperação: participar de comunidades digitais que valorizam a diversidade e se dedicam à inclusão. 10. Responsabilidade e cidadania: exercer direitos e deveres no meio digital, contribuindo para a construção de uma sociedade mais ética, democrática e sustentável. Um conjunto de competências que contribuirão para que os estudantes possam se tornar criadores e solucionadores de problemas - e não apenas consumidores de tecnologia. Além disso, para promover o uso ético e responsável da tecnologia, investindo na formação integral desses estudantes, para que lidem com informações pessoais e naveguem no mundo digital de forma crítica. Aliás, as competências 5, 7, 8 e 10 referem-se a vários aspectos comentados pelos respondentes da Consulta Pública, argumentando sobre a necessidade de que os estudantes possam desenvolvê-las no ambiente escolar. A competência 6, por exemplo, responde às demandas dos estudantes e seus responsáveis para que o ensino da computação possa apoiar o seu desenvolvimento em carreiras acadêmicas e profissionais. No item "Eixos estruturantes" (Fls. 08 e 09), o documento explicita que as competências e habilidades foram definidas em torno do Pensamento Computacional, o Mundo Digital e a Cultura Digital. Por meio desses eixos, o complemento ao Currículo Paulista destaca a "valorização da cultura digital, entendida como a integração de linguagens, mídias e dispositivos para o desenvolvimento de capacidades complexas e interdisciplinares; a promoção da cidadania digital, que articula competências técnicas à reflexão crítica sobre o uso dos meios digitais; e a garantia dos direitos digitais, voltados à proteção, à regulação e ao uso responsável e participativo das tecnologias", reiterando, ampliando e complementando competências e habilidades que, de certa forma, já são contempladas no Currículo Paulista. O item "Inteligência artificial com intencionalidade" (Fls. 09 e 10), já abordado às Fls. 6 deste Parecer, veio atender às recomendações dos respondentes à Audiência Pública, de que a IA fosse abordada no currículo das instituições escolares. Além de postular a necessidade do "uso crítico e responsável da IA", são definidas 5 (cinco) dimensões da abordagem da IA que ampliam e enriquecem as possibilidades da Educação Digital e Midiática, além de algumas sugestões de como essas dimensões podem ser abordadas nas diferentes áreas do conhecimento (Fls. 9 e 10). No item "Educação especial e inclusiva" (Fls. 10 e 11), o documento assume o posicionamento de que os estudantes da Educação Especial e da Educação devem ser tratados com equidade no que se refere à educação digital e midiática. Reconhece-se que "as tecnologias digitais ampliam a acessibilidade, favorecem aprendizagens e contribuem para uma cultura escolar plural, ao mesmo tempo em que ajudam a desconstruir estereótipos, preconceitos e barreiras de comunicação. Em uma perspectiva inclusiva, as ações curriculares devem favorecer a eliminação de obstáculos que impeçam o acesso, a permanência e a participação significativa dos estudantes". Defende-se que, na Educação Digital e Midiática segundo a perspectiva inclusiva, é necessário "considerar as especificidades de todos os estudantes, planejar o uso de tecnologias assistivas e enfrentar desafios contemporâneos como bullying digital, discursos de ódio e novas formas de violência online". Além disso, "deve-se também preparar os jovens para o futuro do trabalho, em que competências digitais críticas, criativas e éticas serão determinantes para a empregabilidade — cenário que ainda revela desigualdades profundas no Brasil, com baixo domínio de habilidades digitais básicas". O documento aborda, ainda, o "Uso dos celulares e outros dispositivos eletrônicos" (Fls. 12 e 13), referindo-se à Indicação CEE 238/2025, de 22/01/2025, e à Resolução CNE/CEB 2, de 21/03/2025, que estabelecem diretrizes para o uso de celulares e outros dispositivos eletrônicos no ambiente escolar. Destaca-se que as Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs), ferramentas estratégicas para promover aprendizagens significativas e a inclusão digital, devem ser encaradas como recursos pedagógicos a serem utilizados com esta finalidade. Portanto, a restrição ao uso indiscriminado desses recursos busca, visa a necessária proteção dos estudantes dos impactos negativos de seu uso abusivo. No item "Organização Curricular" (Fls. 13 e 14), o documento resgata o princípio da autonomia das redes de ensino e das instituições escolares, no que diz respeito à definição das estratégias para implementar a Educação Digital e Midiática, tendo como referência "seus contextos, recursos disponíveis e prioridades pedagógicas", desde que seja assegurado o desenvolvimento das competências e habilidades definidas no Capítulo de Educação Digital e Midiática e da Computação. Apresenta-se o referencial curricular complementar ao Currículo Paulista como produto de regime colaborativo entre a Seduc-SP e a Undime, a ser utilizado pelas diferentes redes de ensino como um ponto de partida para a elaboração de seus próprios currículos para implementação da BNCC – Computação. Quanto à forma de implementação da Educação Digital e Midiática, apresentam a possibilidade de adoção de um componente curricular transversal ou específico, segundo as orientações da Deliberação CEE 233/2025. No item "Temas contemporâneos transversais" (Fls.15 e 16), retoma-se o conceito de transversalidade e a necessidade de que,

1 na implementação da Educação Digital e Midiática, se estabeleça o necessário diálogo entre esses temas e as
2 competências da Computação. Para apoiar as redes e as instituições escolares na elaboração de suas propostas
3 pedagógicas, às competências da computação são associados os temas contemporâneos transversais, da
4 Educação Infantil ao Ensino Médio. A partir daí, são abordados os organizadores curriculares para cada uma
5 dessas etapas. Na Educação Infantil (Fls. 16-20), aos 3 (três) eixos estruturantes da computação são associadas
6 habilidades definidas no Currículo Paulista nos 5 (cinco) Campos de Experiências (O Eu, o Outro e o Nós, Corpo,
7 Gestos e Movimentos, Traços, Sons, Cores e Formas, Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação e Espaços,
8 Tempos, Quantidades, Relações e Transformações) e, a estas, os descriptores de aprendizagens relacionadas
9 às aprendizagens na Computação. Destaca-se, ainda, a necessidade de que sejam respeitadas as premissas
10 da Computação para a Educação Infantil, como definidas na BNCC – Computação. Nos Anos Iniciais do Ensino
11 Fundamental (Fls. 22-34), são apresentadas, além das 7 (sete) competências da Computação para o segmento,
12 o organizador curricular. Neste organizador, ao longo dos 5 (cinco) anos de escolaridade, são contemplados os
13 3(três) eixos estruturantes da computação, aos quais se associam os objetos de conhecimento, as habilidades
14 da computação explicitadas na BNCC – Computação e sugestões de habilidades selecionadas de diferentes
15 componentes do Currículo Paulista, além do que se caracteriza como “explicação da habilidade”, contendo uma
16 ou mais sugestões de práticas pedagógicas que permitiriam desenvolvê-las. Quanto ao Organizador Curricular
17 dos Anos Finais (Fls. 34-52), além das diretrizes da Sociedade Brasileira de Computação para o segmento, são
18 contemplados os 4 (quatro) anos de escolaridade. Para cada um dos eixos estruturantes da computação são
19 definidos os objetos de conhecimento, as habilidades de computação a serem desenvolvidas, devidamente
20 explicadas, além de exemplos de atividades didático-pedagógicas que permitiriam o seu desenvolvimento. Para
21 as redes de ensino e as instituições escolares que optarem pela inserção de um componente curricular específico
22 para a abordagem da computação, este organizador se constitui em um bom referencial. Para apoiar as escolas
23 que se decidirem pelo tratamento transversal, inclui-se um outro organizador, agora contemplando o período do
24 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, contendo os mesmos elementos do organizador anterior. Por fim, o
25 documento apresenta o Organizador Curricular para o Ensino Médio (Fls. 56 -63). De início, recomenda-se que
26 a Educação Digital e Midiática seja incorporada à Formação Geral Básica (FGB) e aos Itinerários Formativos
27 (IF), de maneira transversal às áreas do conhecimento e/ou como componente curricular específico. Como nas
28 etapas anteriores, são apresentadas as 7 (sete) competências gerais da Computação e, ainda, o Organizador
29 curricular propriamente dito, assim organizado: a cada uma dessas competências gerais associa-se a habilidade
30 correspondente; a esta, a explicação do significado da habilidade e, por fim, exemplos de práticas pedagógicas
31 que permitiriam desenvolvê-la. São apresentadas Referências Bibliográficas (Fls. 64 -66) que contemplam
32 literatura especializada, além da legislação federal e estadual nesta área. **Parecer parcial referente ao item**
33 **1.2.2. Das definições quanto à estrutura e os conteúdos do documento “Educação Digital e Midiática –**
34 **Complemento do Currículo Paulista”** O documento “Educação Digital e Midiática – Complemento do Currículo
35 Paulista” atende às definições da Deliberação CEE 233/2025 e da Indicação que a acompanha, no que diz
36 respeito aos seguintes aspectos: - contempla as aprendizagens e competências definidas na BNCC Computação
37 – Complemento à BNCC, homologada pela Resolução CNE/CEB 01/2022, organizadas nos eixos estruturantes
38 Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital; - constitui-se em um capítulo específico sobre
39 Educação Digital e Midiática a ser anexado ao Currículo Paulista, contemplando seções correspondentes às que
40 integram este referencial curricular; - atende ao princípio da flexibilidade e do respeito às condições e
41 características das redes de ensino e das instituições escolares no que diz respeito à modalidade de oferta das
42 competências e habilidades definidas para a implementação da Educação Digital, Midiática e da Computação,
43 observado o necessário desenvolvimento das aprendizagens definidas na BNCC – Computação. **1.2.3**
44 **Fundamentação legal: a exigência da oferta de formação continuada para apoiar a implementação da**
45 **“Educação Digital e Midiática – Complemento do Currículo Paulista”, com base no diagnóstico das**
46 **competências e habilidades dos docentes nesta área** **A) As especificações da Deliberação CEE 233/2025**
47 **e da Indicação CEE 244/2025 sobre estas temáticas** A Deliberação CEE 233/2025 definiu os seguintes
48 aspectos a serem observados no processo de elaboração de implementação do Currículo Paulista: - Art. 9º As
49 redes e instituições de ensino deverão estruturar e implementar planos de formação continuada para professores
50 e equipes de gestão pedagógica que atuam na Educação Básica, em todas as etapas e modalidades de ensino,
51 adequados à etapa de atuação desses profissionais, à sua formação inicial e ao projeto pedagógico de
52 implementação da Educação Digital, Midiática e Computação. “§ 1º A formulação dos planos de formação
53 continuada deverá basear-se no diagnóstico das competências digitais dos profissionais (...) § 2º O levantamento

1 das competências digitais poderá ser realizado, preferencialmente, por meio do Autodiagnóstico de Saberes
 2 Digitais Docentes, referido na Indicação que acompanha esta Deliberação." - Art. 10 As ações de formação
 3 continuada deverão ter por objetivo consolidar e aprofundar os saberes, habilidades e competências profissionais
 4 necessárias à implementação da educação digital e midiática e ao uso pedagógico intencional de tecnologias
 5 digitais, com base em diagnóstico prévio das competências digitais dos participantes. A Indicação CEE 244/2025,
 6 ao se referir ao Autodiagnóstico de Saberes Digitais Docentes, recomenda que sejam diagnosticados as
 7 competências digitais dos professores e gestores nas seguintes dimensões: - Ensino e aprendizagem com uso
 8 de tecnologias digitais — planejamento, seleção de ferramentas, interação com os alunos e avaliação; -
 9 Cidadania digital — uso ético, crítico e responsável das tecnologias; - Desenvolvimento profissional —
 10 atualização contínua e apropriação das tecnologias em sua trajetória docente. **B) O diagnóstico das**
 11 **competências digitais dos profissionais: estratégias adotadas pela SEDUC e UNDIME e resultados**
 12 **obtidos** Desde 08/09/2025, a SEDUC-SP, em regime de colaboração com a UNDIME-SP, está conduzindo o
 13 processo de Autodiagnóstico de Saberes Digitais destinado aos docentes das redes estadual e municipais, com
 14 a finalidade de mapear as competências digitais dos profissionais, identificar necessidades formativas e subsidiar
 15 o planejamento de ações articuladas de formação continuada a partir de 2025. - Sobre o Autodiagnóstico de
 16 Saberes Digitais O Autodiagnóstico de Saberes Digitais permite diagnosticar o nível de adoção de tecnologia
 17 educacional por professores e escolas de redes públicas de ensino, em relação aos aspectos listados na tabela
 18 seguinte. **Tabela 4. Dimensões avaliadas para diagnosticar o nível de adoção de tecnologia educacional,**
 19 **segundo o protocolo do "Autodiagnóstico de saberes digitais" (AVAMEC)**

DIMENSÕES	ASPECTOS AVALIADOS – O que se pretende avaliar?	NÚMERO DE QUESTÕES
Pedagógica	Prática Pedagógica: Incorporar tecnologias digitais aos processos de ensinar e aprender - incluindo a avaliação da aprendizagem -, bem como a gestão de sala de aula com uso ético e seguro.	3
	Curadoria e criação: Criar ou selecionar recursos digitais a partir da pesquisa, análise, adaptação, publicação e compartilhamento, contribuindo para os processos de ensinar e aprender — inclusive com o uso de tecnologias emergentes, como a Inteligência Artificial — de forma ética e segura.	3
	Gestão de Dados: Analisar dados, a partir de sua interpretação e compreensão e do uso de tecnologias digitais — incluindo tecnologias emergentes como a Inteligência Artificial —, considerando a ética e a segurança, de modo a contribuir para a inovação e melhoria permanente dos processos de ensinar e aprender.	3
	Prática Inclusiva: Incorporar e utilizar tecnologias digitais assistivas para apoiar a aprendizagem dos estudantes.	3
Subtotal		12
Cidadania Digital	Uso Responsável: Fazer e promover o uso ético e responsável das tecnologias digitais, aplicando à prática pedagógica aspectos de segurança, privacidade, direitos autorais, presença digital, implicações legais, saúde mental e bem-estar, visando o uso equilibrado dessas tecnologias.	2
	Uso Seguro: Incorporar estratégias de segurança relacionadas à privacidade, dados, saúde e bem-estar (informações pessoais, proteção, dentre outros), promovendo o uso seguro das tecnologias digitais nas práticas pedagógicas.	3
	Uso Crítico: Interpretar, por meio da análise crítica, as informações e conteúdos disponíveis em mídias digitais, considerando sua confiabilidade e veracidade.	3

	Subtotal	8
Desenvolvimento Profissional	Autodesenvolvimento: Utilizar as tecnologias digitais nas atividades de formação continuada, desenvolvimento profissional e autoavaliação, por meio da curadoria, pesquisa e reflexão, contribuindo para um letramento pedagógico e tecnológico permanente.	1
	Compartilhamento: Usar as tecnologias digitais para promover a participação em comunidades de aprendizagem e a comunicação ativa, considerando a colaboração e compartilhamento de recursos educacionais abertos e práticas pedagógicas, contribuindo para a aprendizagem entre pares e o diálogo ativo, sistemático e eficiente com os atores da comunidade educativa.	1
	Gestão da Sala de Aula: Incorporar tecnologias digitais — incluindo tecnologias emergentes como a Inteligência Artificial — na organização das rotinas pedagógicas e no planejamento, visando à otimização das tarefas e à promoção da aprendizagem dos alunos.	2
Subtotal		4
TOTAL		24

1 Como se pode verificar, o Autodiagnóstico é composto por 24 (vinte e quatro) questões, que integram as 3 (três) dimensões, listadas na primeira coluna da tabela anterior. Segundo as respostas dos professores, suas competências digitais podem ser classificadas em um dos 5 (cinco) níveis: - Exposição: o docente está começando a explorar o uso das tecnologias, aplicando-as de forma pontual ou experimental; - Familiarização: o docente conhece ferramentas digitais e começa a utilizá-las com mais frequência em suas aulas, mas de maneira limitada; - Adaptação: O docente ajusta suas práticas pedagógicas para integrar a tecnologia de forma mais planejada e alinhada ao currículo; - Integração: Para o docente, a tecnologia é essencial no processo de ensino e aprendizagem, com uso colaborativo e dos recursos digitais para engajamento dos estudantes; - Transformação: O docente age como protagonista da inovação pedagógica, utilizando a tecnologia para personalizar o ensino, promover a aprendizagem ativa e inspirar outros educadores. - O período de realização do Autodiagnóstico dos Saberes Digitais O período de aplicação foi iniciado em 08/09/2025 e a ser estendido até 12/12/2025, quando ocorre o encerramento do período letivo. No entanto, é possível o envio de respostas até 30/12/2025, quando a plataforma permanecerá aberta apenas para consolidação final. - A estratégia adotada para a realização do Autodiagnóstico dos Saberes Digitais As escolas da rede estadual optaram pela realização deste Autodiagnóstico por meio da plataforma CIEB - Centro de Inovação para a Educação Brasileira, uma plataforma online e gratuita. Já as escolas da rede municipal, o diagnóstico está sendo realizado por meio da plataforma AVAMEC - Ambiente Virtual de Aprendizagem do MEC. - Resultados preliminares Até 17/11/2025, na rede estadual, 11.082 docentes haviam respondido ao instrumento; nas redes municipais, foram 4.566 professores. Embora estes números sejam bastante inferiores ao número de professores de ambas as redes, os técnicos entendem que o nível de engajamento inicial está dentro do esperado para a primeira fase do processo. Na segunda metade do mês de novembro, estarão sendo desenvolvidas iniciativas junto aos gestores de ambas as redes, no sentido de informar sobre o que está sendo avaliado e estimular os professores para que se engajem nesta avaliação, considerando o impacto positivo que esses resultados poderão ter no planejamento de ações de formação continuada endereçadas especificamente ao seu estágio no processo de uso e aplicação das tecnologias digitais. Segundo as equipes técnicas das duas redes, as primeiras análises dos resultados dos diagnósticos já realizados permitem identificar algumas tendências: - maior domínio dos docentes nos eixos “uso básico de plataformas” e “comunicação digital”; - maiores lacunas nos eixos “produção de mídias”, “cidadania digital” e “uso pedagógico avançado de tecnologias”. **C) o planejamento da formação continuada com base nos resultados do diagnóstico das competências digitais dos docentes e gestores das redes estadual e municipal** Ao longo de 2025, SEDUC-SP e UNDIME-SP desenvolveram ações formativas estratégicas para apoiar a implementação da Política Nacional de Educação Digital (Lei 14.533/2023) e fortalecer a preparação docente para Educação Digital e Mediática e Computação. Foram ofertados dois cursos iniciais: - Explorador Digital – Melhore sua prática com uso de tecnologias digitais! 1ª Edição/2025, com carga horária total de 60 horas. O curso tem como objetivo formar docentes para integrar tecnologias digitais às práticas pedagógicas,

1 promovendo o uso consciente e eficaz de ferramentas digitais, conceitos de cidadania digital e fundamentos de
2 ciência de dados e inteligência artificial. - Intencionalidade Pedagógica – Potencialize suas aulas com recursos
3 digitais 1ª Edição/2025, também com carga horária total de 60 horas. O curso tem como principal objetivo a
4 familiarização dos docentes com as tecnologias digitais, proporcionando uma aplicação intencional e estratégica
5 desses recursos nos processos de ensino e aprendizagem. Ao longo de seus três módulos, os professores
6 explorarão diferentes ferramentas digitais para dinamizar sua prática pedagógica, diversificar estratégias de
7 avaliação e articular metodologias de ensino ao uso de tecnologias. Até 17/11/2025, 14.018 profissionais
8 estavam inscritos, sendo 12.150 docentes da rede estadual e 1.868 das redes municipais, abrangendo os
9 seguintes públicos: - na rede estadual: Professores de Educação Básica I e II, Professores de Ensino
10 Fundamental e Médio, Diretores de Escola, Supervisores de Ensino, Coordenadores de Gestão Pedagógica
11 (geral e por área de conhecimento), Coordenadores de Organização Escolar, Coordenadores de Equipe
12 Curricular, Dirigentes Regionais de Ensino, Professores Especialistas em Currículo, Professores de Educação
13 Especial, Professores Orientadores de Convivência (POC), além de servidores do Centro de Estudos de Línguas
14 (CEL) e equipes de Gestão. - nas redes municipais: Professores de Educação Básica I e II, Coordenadores
15 Pedagógicos, Diretores Escolares e Técnicos de Secretaria. As ações de formação continuada para 2026 Como
16 se verificou anteriormente, ambas as redes ainda não consolidaram os resultados finais da aplicação do
17 Autodiagnóstico dos saberes digitais, que se encerrará praticamente ao final do corrente período letivo. No
18 entanto, em 28/11/2025, segundo informações da SEDUC, será realizado um Workshop Intersetorial, para
19 subsidiar o planejamento das ações previstas para 2026, com a participação dos seus diferentes setores e
20 equipes e a participação da EFAPE, com o apoio técnico da Fundação Telefônica Vivo. Este Workshop está
21 sendo programado para o atendimento aos seguintes objetivos: - apresentação oficial do capítulo de Educação
22 Digital e Midiática que será incorporado ao Currículo Paulista; - a produção de diretrizes para as ações de 2026,
23 com foco em implicações curriculares, formação docente, revisão de materiais e uso pedagógico de tecnologias;
24 - a definição de papéis, cronograma e estratégias de implementação integrada entre as áreas técnicas da
25 SEDUC; - a construção do plano integrado de ação e formação para 2026, orientado pelas evidências do
26 diagnóstico e pelas necessidades identificadas nas escolas. **Parecer parcial referente ao item 1.2.3: Da oferta**
27 **de formação continuada para apoiar a implementação da “Educação Digital e Midiática - Complemento**
28 **do Currículo Paulista”, com base no diagnóstico das competências tecnológicas dos docentes** A SEDUC,
29 em colaboração com a UNDIME-SP, atendeu ao disposto por este Conselho na Deliberação CEE 233/2025 e na
30 Indicação que a acompanha, no que diz respeito: - Ao diagnóstico das competências tecnológicas, quanto aos
31 seguientes aspectos: - a programação das atividades necessárias para viabilizar que as redes estadual e municipal
32 realizassem o Autodiagnóstico dos Saberes Digitais de docentes e gestores; - o desenvolvimento de múltiplas
33 ações para estimular e apoiar as escolas na realização deste diagnóstico; - o acompanhamento sistemático das
34 plataformas que estão sendo disponibilizadas para este fim, com o objetivo de verificar tendências quanto aos
35 resultados e continuar o processo de estimulação para a participação de todos. - Ao planejamento das ações de
36 formação à distância com base no diagnóstico das competências tecnológicas. Conforme relatado, este
37 diagnóstico será finalizado no mês de dezembro. Ainda assim, nessa área, merecem destaque as seguintes
38 ações realizadas pela SEDUC: - a programação e o desenvolvimento de duas formações continuadas no corrente
39 ano, com a participação franqueada às redes municipais, com foco no desenvolvimento das competências
40 tecnológicas; - o planejamento de um Workshop intersetorial em que será apresentado o Capítulo “Educação
41 Digital e Midiática – Complemento do Currículo Paulista”, abrindo espaços significativos para o planejamento das
42 ações de formação continuada necessárias à sua implementação. **Considerações Finais** Conforme se pode
43 verificar nos pareceres parciais referentes aos itens 1.2.1, 1.2.2 e 1.2.3 do presente parecer, o Capítulo
44 “Educação Digital e Midiática – Complemento do Currículo Paulista” reúne as condições necessárias para ser
45 anexado à referência curricular do Estado de São Paulo. Tanto em termos do processo de sua elaboração e de
46 seu produto final, foram atendidas as disposições da Resolução CNE/CEB 02/2025 e da Deliberação CEE
47 233/2025. Recomenda-se à SEDUC, a quem coube a coordenação deste processo de elaboração do Capítulo
48 “Educação Digital e Midiática - Complemento do Currículo Paulista”, que encaminhe oportunamente a este
49 Conselho os seguintes produtos: - o diagnóstico das competências tecnológicas dos professores e gestores das
50 redes estadual e municipal, certamente uma boa referência também para a Câmara de Educação Superior no
51 que diz respeito à oferta de formação inicial e continuada pelas Instituições vinculadas a este Conselho; - o Plano
52 de Formação continuada da SEDUC para 2026, considerando os resultados do Workshop intersetorial, a ser
53 realizado em 28/11/2025, bem como da consolidação do diagnóstico das competências tecnológicas de docentes

1 e gestores. **2. CONCLUSÃO 2.1** Aprova-se, nos termos desta Indicação, o Complemento sobre Educação Digital
2 e Mídia no Currículo Paulista do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, que deverá ser publicado na
3 íntegra. São Paulo, 18 de novembro de 2025. **a) Cons^a Ghisleine Trigo Silveira** Relatora **DELIBERAÇÃO**
4 **PLENÁRIA** O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Indicação.
5 Reunião por Videoconferência, em 19 de novembro de 2025. **a) Cons^a Maria Helena Guimarães de Castro**
6 Preside. Nada a mais havendo a tratar, às onze horas e quarenta e cinco minutos, a Senhora Presidente declarou
7 encerrada a Sessão. Eu, Carolina Marques de Souza lavrei, datei e assinei a presente Ata que, após lida e
8 achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 19 de novembro de 2025.
9 Maria Helena Guimarães de Castro.....
10 Amadeu Moura Bego.....
11 Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti.....
12 Anderson Ribeiro Correia.....
13 Cássia Regina Souza da Cruz.....
14 Claudio Kassab.....
15 Claudio Mansur Salomão.....
16 Décio Lencioni Machado.....
17 Eliana Martorano Amaral.....
18 Ghisleine Trigo Silveira.....
19 Hubert Alquéres.....
20 Jair Ribeiro da Silva Neto.....
21 Juliana Velho.....
22 Laura Laganá.....
23 Marcos Sidnei Bassi.....
24 Mário Vedovello Filho.....
25 Mauro de Salles Aguiar.....
26 Nina Beatriz Stocco Ranieri.....
27 Roque Theophilo Junior.....
28 Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede.....
29 Rose Neubauer.....
30 Vasti Ferrari Marques.....